



**EDITAL N.º ED/182/2016**

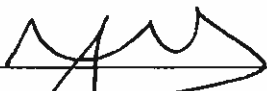
**DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

**FAZ SABER QUE**, em Sessão da Assembleia Municipal realizada em 8 de julho do corrente ano, deliberou aprovar por unanimidade o Regulamento de Apoio à Participação Olímpica e Paralímpica, regulamento que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt).

Braga e Paços do Município, 14-07-2016

O Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Ricardo Rio)

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em 15.07.2016 – DAC – Liliana Veiga

A.M. Sessão de 08.07.2016  
"A PROVA DA POR  
UNANIMIDADE!"

C.M. Reunião de 23.05.2016  
"De relembrado a fuuuant. Reeserpu  
e' Assen heia deun eijao!"

## REGULAMENTO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA

### 1. ÂMBITO

Os Jogos Olímpicos e Paralímpicos são considerados unanimemente como a principal manifestação desportiva mundial, consagrando-se como um momento de elevada repercussão desportiva, mas também mediática.

A participação nos Jogos Olímpicos/Paralímpicos consagra-se como o grande objetivo de qualquer atleta, implicando para tal a qualidade implícita do atleta, mas também um conjunto de condições de carater excecional a nível logístico, técnico, condicional, entre outros aspetos relevantes para o atingir de máximas performances.

O presente regulamento de apoio à participação olímpica pretende definir as regras para de atribuição de um apoio monetário, por parte do Município de Braga, a todos os atletas integrados na seleção olímpica/paralímpica, permitindo-lhes assim, dotarem-se de melhores condições preparatórias para a participação na principal prova desportiva mundial, em representação do seu país, mas também da sua cidade.

Reconhecendo a importância da participação nos Jogos Olímpicos, assim como o esforço necessário para que estes sejam preparados nas melhores condições, o Município de Braga atribuirá um apoio monetário aos atletas bracarenses que concretizem uma participação Olímpica ou Paralímpica.

### 2. CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO

São elegíveis para atribuição de apoio à participação olímpica os seguintes atletas:

- a) residentes no concelho de Braga, num período mínimo de 5 anos;
- b) selecionados para os Jogos Olímpicos ou Paralímpicos;

### 3. APOIO MONETÁRIO

O apoio monetário atribuído é o seguinte:

- a) 3.000€ (três mil euros) para atletas participantes nos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos;
- b) 5.000€ (cinco mil euros) para atletas participantes e classificados na posição equivalente a finalista (oito primeiros classificados) dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos;

- c) 10.000€ (dez mil euros) para atletas participantes e medalhados nos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos;

Em virtude da especificidade deste apoio, o mesmo só será válido em anos olímpicos.

#### 4. FORMAS DE PAGAMENTO

As condições de pagamento deste apoio, serão aplicadas da seguinte forma:

- a) 50% da verba total, aquando da decisão da seleção para os Jogos Olímpicos ou Paralímpicos;
- b) Restantes 50% da verba, após a participação nos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, após entrega de comprovativo desta participação;

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os possíveis beneficiários deste apoio municipal deverão, desde que cumpram os critérios de atribuição, solicitar formalmente a atribuição do apoio monetário, mediante comprovativo de seleção e participação nos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.

A aceitação da atribuição deste apoio implica a disponibilidade do atleta para apoiar projetos e iniciativas Municipais de apoio ao desenvolvimento desportivo.